

TERMO ADITIVO N° 003/2010 - ao CONVÊNIO N° 080/2008-SMS.G

PROCESSO N° : 2008-0.235.149-9
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação implementação e execução do Programa "Acompanhamento de Idosos" conforme plano de trabalho.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até 31.12.2011 nos termos do novo Plano de Trabalho.
DOTAÇÕES: 1810.10.301.1111.4101.3390.39 FONTE 00

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01 situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da Cédula de Identidade nº 2.462.000 e CPF/MF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 003/2010 ao Convênio nº 080/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 297 e do processo nº 2008-0.235.149-9, publicados no D.O.C./SP de 29/12/2010 pag 72, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para inclusão do novo Plano de Trabalho (juntados às fls. 221/232), cujo impacto financeiro representa um acréscimo de R\$ 11.551.620,64 (onze milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referente a verba de custeio relativos ao período até 31.12.2011, aprovado pelas Coordenadorias de Saúde e pela Coordenação da Atenção Básica.


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETÁRIO ADJUNTO





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4101.3390.39 FONTE 00

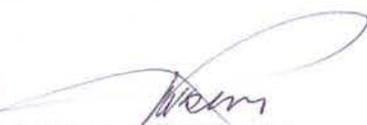
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 080/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1


Maria de Lourdes Naville
RG nº 8.023.599-2

-/mln